



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de Notificações	4
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Ratificação	5
Atas de Sessões	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública - Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.817 de 16 DE AGOSTO DE 2017.

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luiz Carlos de Moraes, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirangi no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirangi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – MÂRCIA APARECIDA MUZZETTI - RG. 7.690.832 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: MARIA IZILDINHA DIAS DIONISIO- RG. 12.515.592.

II – JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO – RG. 40.620.449-4 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: ELAINE CRISTINA ANTONIO DE OLIVEIRA – RG. 27.168.999-7.

III – IZILDA CASSIA CADAMURO FERREIRA – RG. 21.242.710-6 – representante do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: VIRGÍNIA PEREIRA TITO ROSA – RG. 41.715.289-9.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.815/2017 de 08/08/2017, retroagindo os efeitos da data 02/05/2017.

Pirangi, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2561/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.800/2017, DE 20/06/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 2.449/15 de 10/12/15, com alteração dada pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.507/17, de 09/01/2017, tendo em vista as disposições do Capítulo XI – sub Item 11.1 à 11.8 do Edital de Concurso Público nº 01/2017, de 12 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento efetivo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 3 de 6

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 2.449/15 de 10/12/15, com alteração dada pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.507/17, de 09/01/2017, o candidato abaixo identificado, classificado no Concurso Público nº 01/2017, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2.800/2017, de 20/06/2017, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 22 de junho de 2017.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	JORNADA
Daniel Bosque	47.746.128-1	2º Lugar	Procurador do Município	44	20 horas semanais

Parágrafo 1º - O candidato nomeado na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o servidor inicie o exercício da função pública, o mesmo deverá ser exonerado de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, o candidato deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso o candidato não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2562 /2017, de 16 de Agosto de 2017

*DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
DA DIRETORA DO ABRIGO*

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Editais de Notificações

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 16/08/2017

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 01/08/2017 a 15/08/2017.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
41721010200000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/08/2017	403.779,82	403.779,82
41721010500000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10/08/2017	91,81	91,81
41721350100000	Transf. do Salário-Educação	14/08/2017	42.780,06	42.780,06
417213503010000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	07/08/2017	7.416,00	7.416,00
417213503020000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	07/08/2017	2.247,00	2.247,00
417213503030000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	07/08/2017	2.416,80	2.416,80
417213503040000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	07/08/2017	2.268,00	2.268,00
417213503050000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	08/08/2017	134,40	134,40
417213503060000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	07/08/2017	254,40	254,40
Total Geral				461.388,29
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF				
495100000010100	Dedução FUNDEB - FPM	10/08/2017	80.755,95	80.755,95
495100000010200	Dedução FUNDEB - ITR	10/08/2017	18,36	18,36
Total Dedução				80.774,31
Total da Receita Líquida				380.613,98

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
EDITAL Nº 58/2017

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 31/08/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 31/08/2017, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, proteção e segurança para diversos Departamentos/Setores do município de Pirangi. O edital na íntegra, com a relação dos materiais, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações pelo telefone (17) 3386.9600.

Pirangi, 16 de Agosto de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Ratificação

RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2017
Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
EDITAL Nº 57/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, resolve acrescentar ao objeto e anexos, do Processo de Licitação em epígrafe, a quantidade de 180 Hidrômetros Unijato Magnético ¾ x 1,5 x 0,75 m3/h.

Em razão desta modificação no Edital, fica designado o dia 01/09/2017, às 09hs00, para realização do

recebimento dos envelopes contendo Propostas e Documentos das Licitantes.

Município de Pirangi, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTO POR LICITANTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Às nove horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi, presentes a Pregoeira CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, e a Equipe de Apoio Senhores: PEDRO JESUS FERNANDES e LÁISA PAULA MAGALHÃES reuniram-se a fim de proceder à análise detalhada dos recursos interpostos pelas licitantes: FONSECA RODEIRO ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EIRELI-ME e VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA EIRELI, após análise dos argumentos apresentados verificou-se que não prosperam, além do que no momento oportuno deixaram de apresentar interesse em recorrer, tendo sido lavrada a ata sem menção. Ademais o parecer jurídico sugere “não serem acolhidos em virtude de ter ocorrido a DECADÊNCIA, pois deixaram de requerer a inserção na ata do interesse de recorrer, restando flagrante e manifestamente intempestivo o presente apelo”. Portanto, com fundamento no Inciso XX, do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ambos os recursos são intempestivos não podendo ser acatados, pois que ocorreu a DECADÊNCIA, vez que deixaram de requerer a inserção na ata do interesse de recorrer, restando flagrante e manifestamente intempestivos”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Equipe de Apoio:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 6 de 6

PEDRO JESUS FERNANDES

Membro

LÁISA PAULA MAGALHÃES

Membro

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, sediado na cidade de Pirangi-SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 24 de Agosto de 2017, às 1400 horas, no Paço Municipal Maria Neusa Girade dos Santos, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, nesta cidade, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Discussão e elaboração do P.P.A. – Plano Plurianual, com vigência para os exercícios de 2018 a 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Prefeitura do Município de Pirangi, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal